PORTARIA Nº 40 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 600 de 22 de dezembro de 2012, e o que consta no processo nº 23411.004422/2016-93

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: DOUGLAS LUSA KRUG
Matricula Siape: 2257484
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Lotação: Campus União da Vitória
Data de Início: 01/07/2016
Data de Término: 31/12/2017
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA)
Nome do Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

O documento original encontra-se assinado.